LEI Nº 640, DE 25 DE JULHO DE 1966.

(Revogada pela Lei nº 3.405/2018)

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRE**: Faço saber que a Câmara Municipal de Alegre decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a promover os festejos do "Dia do Município".

Art. 2º – Fica igualmente autorizado a abrir o crédito de Cr$ 1.000.000,00 (um milhão de cruzeiros), para o atendimento da despesa prevista no artigo 1º desta Lei.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Alegre, 25 de julho de 1966.

JOSÉ RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Alegre.